

**ACÓRDÃO Nº. 53.534****PROCESSO Nº. 2009/51767-9**

Assunto: Prestação de Contas relativas ao Convênio nº. 012/2008 firmado entre a FCPTN e o CENTRO SOCIAL AMÉRICA.

Responsável: Sr. ALDECIR PADILHA DOS SANTOS, Presidente.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 56, inciso I e art. 60 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e dar quitação ao responsável.

**ACÓRDÃO Nº. 53.535**

Assunto: Prestação de Contas

Processo nº. 2009/53701-0 – ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E DOS PESCADORES ARTESANAIS DAS ILHAS DE BELÉM, referente ao Convênio nº.014/2008-IDEFLOR, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de responsabilidade do Sr. JOSÉ ROBERTO MACIEL SILVA – Presidente à época;

Processo nº. 2011/51839-0 – SINDICATO RURAL DE CASTANHAL, referente ao Convênio nº007/2010-SEOP e termos aditivos, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de responsabilidade do Sr. BRENNO PACHECO BORGES NETO – Presidente;

Processo nº. 2012/51782-6 – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ, referente ao Convênio nº 011/2008-SEDECT, no valor de R\$ 439.773,84 (quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), de responsabilidade do Sr. JOÃO FARIAS GUERREIRO – Diretor Executivo à época.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso I e art. 60, da Lei Complementar nº 81 de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

**ACÓRDÃO Nº. 53.536**

Assunto: Prestações de Contas

Processo nº.2011/52878-0 – ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DA CASA FAMILIAR RURAL HERNANI OLIVEIRA FRANCO, referente ao Convênio SEDUC nº. 287/2010 e Termo Aditivo, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), de responsabilidade do Sr. Benedito Gomes da Silva, Presidente à época;

Processo nº.2011/53152-6 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINOPÓLIS, referente ao Convênio SEDUC nº. 085/2010, no valor de R\$ 132.060,00 (cento e trinta e dois mil e sessenta reais), de responsabilidade do Sr. Wagner dos Santos Curí, Prefeito à época;

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso I e art. 60, da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

**ACÓRDÃO Nº. 53.537****PROCESSO Nº. 2013/51245-3**

Assunto: Recurso de Reconsideração

Recorrente: Sr. HAROLDO COSTA BEZERRA, Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, à época.

Decisão recorrida: Acórdão nº 51.982 de 30/04/2013

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmª Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no

art. 73, inciso I, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, conhecer do recurso, dando-lhe provimento integral, a fim de julgar as contas regulares.

**ACÓRDÃO Nº. 53.538****PROCESSO Nº. 2014/50550-0**

Assunto: Recurso de Reconsideração

Requerente: LUIZ FERNANDES ROCHA – Ex-Delegado Geral.

Decisão Recorrida: Acórdão nº. 52.935 de 30/01/2014.

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, conhecer do recurso em apreço, dando-lhe provimento parcial, a fim de excluir a multa pela ausência do relatório de acompanhamento do convênio, mantendo os demais termos do acórdão.

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 722507****PORTARIA: Nº 28.698**

Objetivo: PARTICIPAR DO IV ENCONTRO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL

Fundamento Legal: LEI Nº 5.810/94

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

FORTALEZA/CE - Brasil<br

Servidor(es):

0100828/LUIS DA CUNHA TEIXEIRA (CONSELHEIRO ) / 3.5 diárias (Completa) / de 04/08/2014 a 07/08/2014<br

Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 722544****PORTARIA Nº28.701 DE 23 DE JULHO DE 2014**

1 - Excluir, a partir de 16-07-2014, da Ordem de Serviço nº 168/2011-GP, de 02-05-2011, a servidora **ÂNGELA MARIA DE ABREU OLIVEIRA**, Assessor Técnico Administrativo TCE-ATNS-607 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100679

2 – DESIGNAR a referida servidora para prestar serviços em regime de dedicação exclusiva, atribuindo-lhe a gratificação de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base, a partir de 16-07-2014.

**PORTARIA Nº28.702 DE 23 DE JULHO DE 2014**

I - DESIGNAR a servidora **RENATA PIQUEIRA DE ANDRADE SOARES**, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A Nível 1, matrícula nº 5616735, como pregoeira, no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição dos materiais que se destinam a reposição de estoque da Seção de Suprimentos.

II - DESIGNAR como membros da equipe de apoio os servidores: **JOSÉ RODOLFO LEITE JUCÁ**, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe C Nível 2, matrícula nº 0695564; **JOSÉ ADAIL VIEIRA FILHO**, Assessor Técnico Administrativo TCE-ATNS-607, Classe A Nível 1, matrícula nº 0695564 e **OSMAR ANTONIO BONFIM MARQUES**, Técnico em Processamento de Imagem TCE-ATI-403, matrícula Nº 0100134.

**PORTARIA Nº28.703 DE 23 DE JULHO DE 2014**

I - DESIGNAR a servidora **RENATA PIQUEIRA DE ANDRADE SOARES**, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A Nível 1, matrícula nº 5616735, como pregoeira no processo licitatório modalidade Pregão Presencial, para contratação de empresa especializada em atividades voltadas a estágio de estudantes, que atue como Agente Integrador entre o Tribunal de Contas e as Instituições de Ensino.

II - DESIGNAR como membros da equipe de apoio os servidores: **JOSÉ ADAIL VIEIRA FILHO**, Assessor Técnico Administrativo TCE-ATNS-607 Classe A Nível 1, matrícula nº 0014060, **GISELE MOURA DE QUEIROZ**, Auditora de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100866 e **HILDENAR HELSER DE AGUIAR FRANCO**, Auditor de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100315.

**PORTARIA Nº28.704 DE 24 DE JULHO DE 2014**

DESIGNAR a servidora **TÂNIA CRISTINA CRUZ GUEIROS**, Auditor de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 2,

matrícula nº 0430014, para exercer em substituição o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Finanças TCE-CPC-200 NS-02, durante o impedimento da titular, no período de 21-07 a 04-08-2014.

**PORTARIA Nº28.705 DE 24 DE JULHO DE 2014**

DESIGNAR a servidora **IRACY GOMES DO NASCIMENTO**, Auditor de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C Nível 3, matrícula nº 0179290, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe da Seção de Contabilidade, durante o impedimento da titular, no período de 21-07 a 04-08-2014.

**PORTARIA Nº28.706 DE 24 DE JULHO DE 2014**

I - DESIGNAR a servidora **GISELE MOURA DE QUEIROZ**, Auditor de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 01, matrícula nº 0100866, como pregoeira, no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em dois elevadores no edifício anexo IV, deste Tribunal.  
II - DESIGNAR como membros da equipe de apoio os servidores: **JOSÉ RODOLFO LEITE JUCÁ**, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe C Nível 2, matrícula nº 0695584, **MÁRCIA BASTOS NAIF DAIBES**, Auditor de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 2, matrícula nº 0695335, **JORGE CABRAL DE CASTRO**, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100172.

**PORTARIA Nº28.707 DE 24 DE JULHO DE 2014**

CONCEDER à servidora **ANA CRISTINA SIDRIM FRANCO**, Auditor de Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe B Nível 1 matrícula nº 0695394, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-11-1995/1998, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 07-08 a 05-09-2014.

**PORTARIA Nº28.708 DE 24 DE JULHO DE 2014**

CONCEDER ao servidor **JÂNIO CARLOS MARTINS CARDOSO**, Auditor de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 3, matrícula nº 0961345, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, referente ao triênio de 14-10-2009/2012, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 11-08 a 09-09-2014.

## Ministério Público

### MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

**AUTO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 722562**

O Ministério Público de Contas do Estado do Pará – MPC/PA, por seu Procurador Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a inexecução total da Nota de Empenho nº 2014NE00315, emitida em 24/06/2014 em favor da empresa Paulo Romero Feio Avelar – ME;

**CONSIDERANDO** o disposto na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 03/2013/MPC/PA, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e com o Decreto Estadual nº 876/2013;

**CONSIDERANDO** que o Ofício nº 133/2014/MPC/PA, de 17/07/2014, foi recebido no endereço da empresa no dia 18/07/2014, conforme AR constante dos autos;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o prazo fixado à empresa para exercer seu direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório encerrou no dia 23/07/2014, tendo transcorrido *in albis*;

**RESOLVE:**

I – **APLICAR** à empresa PAULO ROMERO FEIO AVELAR - ME, CNPJ 14.994.075/0001-40, nos termos do item 8.1, “e” e “f” e item 8.2, “e” da Ata de Registro de Preços nº 03/2013/MPC/PA, em conformidade com o art. 87, III da Lei nº 8.666/1993 e com o art. 21, II do Decreto Estadual nº 876/2013, as penalidades de **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS** constante da Ata de Registro de Preços nº 03/2013/MPC/PA, bem como a de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A**